



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 013273/2024 – SMSA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 16.564.242,98 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:

17/03/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF))

Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço por Item

Modo De Disputa:

Aberto/Fechado

Demais Informações:

E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por ITEM**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **17/03/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 10.1.8. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **Vânia Martins da Silva**, designado pelo Decreto n.º **0453/P-2023**, publicado no DOM N.º **5830 de 22/ 03/ 2023**, com o auxílio da equipe de apoio **André Nóbrega Ferreira Lima e Elton de Azevedo Salvador**, ambos designados pelo(s) Decreto n.º **004 – E/2024**, publicado no DOM n.º **6028, de 18/01/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida **em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: pessoa física, pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.1333/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6 - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.1.7 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

- a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
- b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.7.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.**

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa no **item 10.1.6 e subitem**, acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **item** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);

m) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

n) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 - A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 - observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 - cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.5** - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.6** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.10** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.11** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.11.1** – valor total do item;
- 6.11.2** – Marca, conforme **item 4.1.14.5, subitem 4.1.14.5.1, item 6.3, subitem 6.3.3, assim como, os descritivos constantes nas planilhas de composições de custos do Termo de Referência (anexo I deste edital);**
- 6.11.3** – Descrição detalhada do objeto.
- 6.12** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.12.1** - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação, conforme no **item 13, subitem 13.4** do Termo de Referência (anexo I deste edital).
- 6.13** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.14** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- 6.15** – A **pessoa física** ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
- 6.15.1** - O valor de que trata o **item 6.15** deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 6.16**- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.17** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.18** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.19** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.19.1** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.19.2** - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.
- 6.19.3** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.19.3.1** - Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.
- 7.3** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre **o(a) Pregoeiro(a)** e os licitantes.
- 7.4** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5** - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;
- 7.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.
- 7.8.1** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.10 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

7.11.1 – Por se tratar de **modo de disputa aberto e fechado**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.1.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1.3 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1.4 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14- No caso de desconexão com **o(a) Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para **o(a) Pregoeiro(a)** persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato **pelo(a) Pregoeiro(a)** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5- A obtenção do benefício a que se refere o subitem **7.17.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

7.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo **ou** inferior ao desconto definido para a contratação, **o(a) Pregoeiro(a)** poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.5 - O **(a) Pregoeiro(a)** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.19.5.1 - É facultado ao **(a) Pregoeiro(a)** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19.6 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.19.7 - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, deverá ser encaminhada nos termos do **item 7.19.5**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

7.20 - Após a negociação do preço, o **(a) Pregoeiro(a)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 5.1.6 e 6.5** deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 – Em contratação de **bens e serviços** em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.11 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.14 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

8.15 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10, subitens e alíneas** do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.6.5 - A verificação **pelo(a) pregoeiro(a)**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).

9.7.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2 - Respeitada a exceção do **subitem anterior**, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.13 – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas **no item 10, subitens e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.13.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, os autos serão submetidos à análise da Controladoria Geral do Município – CGM acerca da conformidade dos procedimentos licitatórios adotados, e posteriormente serão encaminhados à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para adjudicar o objeto e homologar a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo em até **5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 13, subitem 13.7** do Termo de Referência(anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

12.4.1 - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

12.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.1 e subitem 6.1.1**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.7- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

12.8 - As regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes no **item 6.2, subitem 6.2.1** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada e demais condições constantes no **item 7 e subitens** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

14.2 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos **no item 9, subitens 9.1 e 9.2 e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado de **04.02.2025**;

16.2 - Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- 16.3** - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 16.4** - Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
- 16.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 16.6** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 16.7** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 16.8** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 16.9** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 16.10** - O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
- 16.11** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

17 - DA GARANTIA DO OBJETO

- 17.1** - O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, será conforme o Anexo I deste Termo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 17.2** - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 17.3** - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
- 17.4** - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
- 17.5** - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 17.6** - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos objetos;
- 17.7** - O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

de do Contratado;

17.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.9 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.4.5 e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<p>Elaborado:</p> <p align="center">Assinatura Eletrônica Olga de Lira Carneiro Responsável Técnico/SMLIC Mat: 40.576</p>	<p>Ratificado:</p> <p align="center">Assinatura Eletrônica Artur José Lima Cavalcante Filho Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC</p>
--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.
- 1.2.** O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério **menor preço por ITEM**.
- 1.4.** Por se tratar de Registro de Preços consta no **Anexo I**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos (Art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, o Decreto Federal nº 10.024/2019, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

- 3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.
- 3.2.** As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **Anexo I** deste Termo;
- 3.3.** Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024;
- 3.5.** A **Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**.
- 3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:**
- 3.6.1.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- 3.6.2.** Controladoria Geral do Município – CGM;
- 3.6.3.** Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;
- 3.6.4.** Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;
- 3.6.5.** Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- 3.6.6.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- 3.6.7.** Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;
- 3.6.8.** Regime Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM;
- 3.6.9.** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC;
- 3.6.10.** Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;
- 3.6.11.** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;
- 3.6.12.** Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento de Boa Vista – AME;
- 3.6.13.** Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;
- 3.6.14.** Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
- 3.6.15.** Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;
- 3.6.16.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no **Anexo II**.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. SMSA

4.1.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel crucial na prestação de serviços de saúde à população, coordenando diversas atividades e processos que demandam eficiência e agilidade. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de informática é fundamental para atender às crescentes demandas e melhorar a qualidade dos serviços prestados;

4.1.1.2. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde é essencial para modernizar suas operações, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a segurança e a privacidade das informações dos pacientes. Investir nesses equipamentos é investir na saúde e no bem-estar da população atendida pelo município;

4.1.1.3. A tecnologia está em constante evolução, e é essencial que a Secretaria acompanhe esse progresso para garantir a eficiência e a eficácia de suas operações. Equipamentos desatualizados podem resultar em lentidão nos processos, falhas de segurança e incompatibilidade com novos softwares e sistemas;

4.1.1.4. Equipamentos de informática adequados permitem uma comunicação eficiente entre os diferentes departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, facilitando a troca de informações e a coordenação de atividades. Além disso, esses equipamentos também possibilitam uma comunicação mais eficaz com outras entidades e órgãos relacionados à saúde, como hospitais, clínicas e laboratórios;

4.1.1.5. A automação de processos administrativos por meio de sistemas de informação pode reduzir significativamente o tempo e os recursos necessários para realizar tarefas como agendamento de consultas, gestão de prontuários e elaboração de relatórios. Isso permite que os funcionários da Secretaria se concentrem em atividades mais estratégicas e na prestação de serviços de saúde de qualidade à população;

4.1.1.6. A segurança da informação é uma preocupação fundamental em qualquer instituição, especialmente em uma área tão sensível quanto a saúde. Equipamentos de informática atualizados e sistemas de segurança robustos são essenciais para proteger os dados dos pacientes e garantir o cumprimento das regulamentações de privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.1.2. SEMMA

4.1.2.1. A aquisição dos equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, desenvolvam atividades de suas competências. A aquisição contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão de metas da organização com a finalidade de proporcionar, agilidade, flexibilidade, eficiência, funcionalidade e melhoria nos resultados dos trabalhos realizados pelos setores. Neste contexto, a aquisição dos equipamentos é fundamental para atender as crescentes demandas e agilizar a qualidade dos serviços prestados;

4.1.2.2. A aquisição é essencial, visando garantir a eficiência e eficácia das operações, com equipamentos atualizados tecnologicamente, pois equipamentos desatualizados podem resultar em lentidão nos processos, falhas de segurança e incompatibilidade com novos softwares e sistemas.

4.1.3. CGM

4.1.3.1. Considerando que compete a Controladoria Geral do Município (CGM), –Normatizar, sistematizar, padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais e auditar as ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.3.2. Justifica-se a aquisição dos insumos, tendo em vista a necessidade de atender as demandas desta Controladoria Geral do Município (CGM).

4.1.4. SEPF

4.1.4.1. A justificativa para a aquisição de equipamentos de informática é identificada na necessidade de modernização das ferramentas de trabalho dos servidores desta casa, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, tendo em vista que o objeto da presente intenção de Registro de Preços, é fundamental para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas por esta administração, impactando diretamente nos resultados a serem alcançados por esta SEPF.

4.1.4.2. Vale ressaltar que a maior parte dos equipamentos tecnológicos, passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a própria modernização tecnológica, cabendo a gestão verificar a necessidade de atualização destes, com o intuito de garantir a continuidade das informações e dos serviços que são prestados tanto internamente, como a outros Órgãos Públicos e aos munícipes.

4.1.4.3. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, este foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, ponderado na necessidade de obtenção destes itens pelo departamento responsável.

4.1.4.4. Diante do exposto, torna-se indispensável à aquisição dos equipamentos de informática para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

4.1.5. SMST

4.1.5.1. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para garantir que esta unidade esteja equipada com as ferramentas necessárias para operar de maneira eficiente, garantindo assim a melhor execução das atividades administrativas que dão suporte a atividade fim.

4.1.5.2. Equipamentos de informática modernos garantem que a secretaria esteja utilizando tecnologia de ponta, o que pode melhorar a produtividade, reduzir o tempo de processamento e aumentar a eficiência operacional.

4.1.5.3. Novos equipamentos frequentemente têm melhorias significativas em termos de segurança cibernética e confiabilidade do hardware. Isso ajuda a proteger dados sensíveis e a minimizar o tempo de inatividade devido a falhas de hardware. Equipamentos novos geralmente vêm com garantias mais longas e suporte técnico mais robusto, o que pode reduzir os custos de manutenção e reparo ao longo do tempo.

4.1.5.4. Atualmente não disponibilizamos de notebooks, nem mouse e teclado, novo, sobressalente afim de substituir os que apresentem defeitos.

4.1.5.5. A rede de dados existente possui diversos racks com cerca de 6 switches cascadeados até a chegada no rack principal que possui cerca de mais duas unidades, e atualmente não possuímos nenhum sobressalente afim de substituir em caso de defeito.

4.1.6. SMO

4.1.6.1. A eventual aquisição de Equipamentos de informática modernos e atualizados aumentam a eficiência dos processos de trabalho, permitindo que as tarefas sejam realizadas de forma mais rápida e precisa, devido à informatização do sistema, e considerando a necessidade de implementar instrumentos administrativos capazes de reduzir a burocracia administrativa, contribuindo para a excelência no atendimento aos munícipes.

4.1.6.2. O quantitativo levantado foi estimado com base no equipamento com necessidade de substituição, bem como novas aquisições devido a novas demandas desta SMO.

4.1.7. SMEC

4.1.7.1. O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), visa atender as necessidades tecnológicas dos servidores durante a rotina de trabalho, bem como suprir as demandas da sede e das unidades escolares ao longo do ano letivo. Para isso, é





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

necessária a aquisição dos seguintes equipamentos de TI: teclados, mouses, monitores, estabilizadores, nobreaks, switches, scanners de mesa e DataShows.

4.1.7.2. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a modernização da infraestrutura tecnológica da SMEC, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo. Equipamentos de qualidade são fundamentais para o desempenho eficaz das atividades administrativas e pedagógicas, garantindo que os servidores possam realizar suas tarefas com maior agilidade e precisão. A utilização de tecnologias modernas é crucial para a digitalização de materiais e o acesso a recursos educacionais digitais. Além disso, a aquisição de estabilizadores e nobreaks é vital para proteger os equipamentos contra quedas de energia e picos de tensão, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções e preservando a integridade dos dados e dos dispositivos. Switches são essenciais para a manutenção de uma infraestrutura de rede robusta e eficiente, garantindo a conectividade necessária para que todos os dispositivos de TI funcionem de forma integrada e sem falhas, proporcionando uma comunicação interna mais rápida e segura. A inclusão de DataShows permitirá apresentações mais dinâmicas e interativas, facilitando o processo de ensino e aprendizado, além de aprimorar as atividades de treinamento e capacitação.

4.1.7.3. A modernização do parque tecnológico também contribui para a melhoria do ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores. Equipamentos de TI mais novos e de melhor qualidade reduzem a ocorrência de problemas técnicos, minimizam o tempo de inatividade e proporcionam uma experiência de trabalho mais fluida e satisfatória, impactando positivamente na motivação e na produtividade dos colaboradores. Considerando a rotina diária nos turnos matutino e vespertino, a atualização dos equipamentos de TI é essencial para manter a continuidade das atividades sem interrupções. A disponibilidade de recursos tecnológicos modernos permite que a SMEC e as unidades escolares atendam de forma eficiente às necessidades emergentes e eventuais demandas que possam surgir ao longo do ano letivo.

4.1.7.4. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da SMEC, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024. Este plano, atualmente em fase de elaboração, visa assegurar que todas as necessidades tecnológicas da Secretaria sejam atendidas de forma organizada e eficiente, conforme estabelecido pelo Ofício nº 21/2024/GAB/SMLIC. Os requisitos para a contratação de novos equipamentos de TI foram cuidadosamente levantados e analisados, garantindo que a solução seja adequada às necessidades da SMEC e das unidades escolares. Além disso, o tempo esperado para que os novos equipamentos estejam disponíveis foi considerado, visando minimizar qualquer impacto negativo nas atividades diárias da Secretaria e das escolas.

4.1.7.5. Portanto, a aquisição de teclados, mouses, monitores, estabilizadores, nobreaks, switches, scanners de mesa e DataShows é uma medida estratégica indispensável para a modernização e a eficiência do parque tecnológico da SMEC e das unidades escolares. Investir em tecnologia é fundamental para garantir a qualidade do trabalho administrativo e pedagógico, proporcionar um ambiente de trabalho saudável e produtivo, e assegurar a continuidade e eficácia das atividades da Secretaria e das escolas. Desta forma, a atualização dos equipamentos de TI se apresenta como uma necessidade crucial para o desenvolvimento e a competitividade da educação municipal em Boa Vista.

4.1.8. SMPE

4.1.8.1. Em atenção, sirvo-me do presente para expor a justificativa referente a eventual Aquisição, sob o sistema de registro de preços, de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, que se faz necessária, para a composição das necessidades tecnológica e da renovação de itens usados no Administrativo, nos eventos e programas pertencentes a Secretaria Municipal de Projetos Especiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.9. PRESSEM

4.1.9.1. Atender a demanda do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, referente a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, visando proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

4.1.10. FETEC

4.1.10.1. A presente justificativa visa apresentar os motivos que fundamentam a necessidade de contratação dos quantitativos estimados no ANEXO I, uma vez que se pretende a modernizar a infraestrutura tecnológica da FETEC, aprimorar a eficiência operacional e a otimização dos serviços prestados à população.

4.1.10.2. Inicialmente cumpre esclarecer que a FETEC não possui contrato com empresa para aquisição de equipamentos de informática, sendo, portanto, essencial a contratação, uma vez que a Fundação necessita destes itens essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas.

4.1.10.3. Nesse contexto, a FETEC enfrenta alguns desafios relacionados à sua infraestrutura tecnológica, tais como: equipamentos obsoletos e defasados, uma vez que a maioria dos computadores e periféricos em uso encontra-se com muitos anos de uso, apresentando lentidão, travamentos frequentes e alto índice de falhas, o que impacta negativamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados; ausência de padronização, considerando a diversidade de marcas, modelos e configurações dos equipamentos dificulta o gerenciamento da rede, a realização de manutenções e a implementação de novas tecnologias; insuficiência de recursos, o que dificulta que todos os servidores tenham acesso a uma máquina individual, ocasionando sobrecarga de trabalho, retrabalho e desperdício de tempo, e ainda a incompatibilidade com softwares, posto que os equipamentos atuais não suportam as últimas versões de softwares utilizados pelos servidores, limitando o acesso a novas funcionalidades e recursos essenciais para o desenvolvimento das atividades.

4.1.10.4. Nesse sentido, uma eventual participação da FETEC na licitação para aquisição de equipamentos de informática se faz necessária no contexto do planejamento anual, posto que proporcionará modernização dos recursos tecnológicos, padronização, aumento de produtividade, facilitação da implementação de novas tecnologias e maior segurança da informação.

4.1.10.5. Desse modo, tendo em vista a necessidade da continuidade das atividades administrativas e técnica, a SUADM submete ao crivo da Presidência a oportunidade e a conveniência da participação da FETEC no certame licitatório indicado no Ofício Circular nº 546 –SMLIC/GETR/2024 (NUP nº 9.327116/2024).

4.1.11. SEMUC

4.1.11.1. A Secretaria Municipal de Comunicação desempenha um papel crucial ao munícipe mantendo a população informada sobre as ações da prefeitura, bem como, registros fotográficos, produção de vídeos, mídias sociais e marketing – elaboração de arte gráfica para os eventos da prefeitura em geral, coordenando diversas atividades e processos que demandam eficiência e agilidade. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de informática é fundamental para atender às crescentes demandas e melhorar a qualidade dos serviços. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Comunicação é essencial para modernizar suas operações, melhorar a qualidade dos serviços e garantir a segurança e a privacidade das informações. Investir nesses equipamentos é investir em comunicação e no bem-estar e agilidade nos serviços de comunicação da prefeitura.

4.1.11.2. A tecnologia está em constante evolução, e é essencial que a Secretaria acompanhe esse progresso para garantir a eficiência e a eficácia de suas operações. Equipamentos desatualizados podem resultar em lentidão nos processos, falhas de segurança e incompatibilidade com novos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

softwares e sistemas. Equipamentos de informática adequados permitem uma comunicação eficiente entre os diferentes departamentos da Secretaria Municipal de Comunicação, facilitando o encaminhamento de informações para os órgãos de imprensa sobre as ações do município.

4.1.11.3. A automação de processos administrativos por meio de sistemas de informação pode reduzir significativamente o tempo e os recursos necessários para realizar tarefas como agendamento de consultas, gestão de prontuários e elaboração de relatórios, arquivos fotográficos, mídias sociais e peças de vídeos e audiovisuais da prefeitura.

4.1.11.4. A segurança da informação é uma preocupação fundamental em qualquer instituição, especialmente em uma área tão sensível quanto a saúde. Equipamentos de informática atualizados e sistemas de segurança robustos são essenciais para proteger os dados dos pacientes e garantir o cumprimento das regulamentações de privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.11.5. Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente.

4.1.11.6. Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC não teve nenhum processo para aquisição dos referidos itens supracitados, onde faz-se necessário em substituir os equipamentos proporcionar maior comodidade e melhoria no ambiente de trabalho.

4.1.11.7. Ressaltando também que a renovação do acervo patrimonial dos equipamentos de informática, com a substituição dos referidos materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo e uma estruturação de ambientes de trabalho com equipamentos modernos adequados.

4.1.11.8. Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal de Comunicação, entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 013273/2024-SMSA, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

4.1.12. SMAG

4.1.12.1.1. A presente contratação tem por objetivo Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de – SMAG; A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, desempenha um papel crucial na prestação de serviços de administração e gestão de pessoas, coordenando diversas atividades e processos que demandam eficiência e agilidade. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de informática é fundamental para atender às crescentes demandas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

4.1.12.1.2. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG é essencial para modernizar suas operações, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a segurança e a privacidade das informações dos servidores municipais. Investir nesses equipamentos é investir na segurança dos dados servidores, eficiência na gestão de pessoas, e demais serviços atendidos por esta SMAG.

4.1.12.1.3. A tecnologia está em constante evolução, e é essencial que a Secretaria que acompanhe esse

progresso para garantir a eficiência e a eficácia de suas operações. Equipamentos desatualizados podem resultar em lentidão nos processos, falhas de segurança e incompatibilidade com novos softwares e sistemas.

4.1.12.1.4. Equipamentos de informática adequados permitem uma comunicação eficiente entre os diferentes departamentos das Secretarias Municipal facilitando a troca de informações e a coordenação de atividades. Além disso, esses equipamentos também possibilitam uma comunicação mais eficaz com outras entidades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.12.1.5. A automação de processos administrativos por meio de sistemas de informação pode reduzir significativamente o tempo e os recursos necessários para realizar tarefas como Administração e gestão de pessoas, gestão de processos administrativos. Isso permite que os servidores da Secretaria se concentrem em atividades mais estratégicas e na prestação de serviços de qualidade à população e aos servidores do município.

4.1.12.1.6. A segurança da informação é uma preocupação fundamental em qualquer instituição, especialmente em uma área tão sensível quanto administração de pessoal e gestão pessoas. Equipamentos de informática atualizados e sistemas de segurança robustos são essenciais para proteger os dados dos servidores e garantir o cumprimento das regulamentações de privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.13. SMAAI

4.1.13.1.A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

4.1.13.2. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias, sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

4.1.13.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

4.1.13.4. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Equipamentos de Informática.

4.1.14. AME

4.1.14.1.A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, foi instituída pela Lei Municipal de nº 2183/21, com o objetivo de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais para o apoio aos pequenos negócios. Um dos diferenciais da Agência é a concessão de benefício para micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, e proporcionar recursos financeiros para que o pequeno empresário alavanque o seu negócio.

4.1.14.2. Com a execução das atividades Administrativas da AME, surgiram às necessidades e demandas de atividades consideradas “meio”, logo a aquisição de equipamentos de informática é fundamental para atender às crescentes demandas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

4.1.14.3. Os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequada à necessidade dos usuários. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à administração.

4.1.14.4. É importante ressaltar o alto índice de problemas técnicos apresentados pelos atuais equipamentos, problemas que por diversas vezes impactam diretamente na realização das atividades administrativas e demais atividades envolvendo prazos. Logo, faz-se necessário a renovação, por meio de nova aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.14.5. Da Justificativa de marca quanto o item 31

4.1.14.5.1. Justificamos que o item 31: **TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK, modelo: MX 410de**, esses produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda dos equipamentos. O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas. Cabe ressaltar que a Agência já possui em seu acervo a impressora multifuncional MX410de da Lexmark, diante disto a necessidade do item específico.

4.1.15. SEMGES

4.1.15.1. O objeto a ser contratado faz-se necessário devido a solicitação das demandas do setor de Informática da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

4.1.15.2. Nesse prisma, a aquisição do material permanente de informática, oportunizará aos servidores municipais e ao seu público-alvo, uma melhor condição de trabalho e atendimentos nos projetos sociais, que serão realizados na sede e também nas Unidades Administrativas Descentralizadas desta Secretaria, garantindo assim, maior qualidade, conforto e segurança aos servidores municipais.

4.1.15.3. Portanto, resta-se perfeitamente embasada e justificada para aquisição dos equipamentos de informática, cujo objetivo principal é complementar a modernização do parque tecnológico desta Secretaria, bem como garantir o perfeito funcionamento das atividades, proporcionando eficiência e agilidade na prestação de serviços desta Instituição.

4.1.16. SEDC

4.1.16.1. A necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática é imprescindível para a manutenção da prestação dos serviços públicos nesta Secretaria, uma vez que os sistemas de registros das reclamações consumeristas, os sistemas de movimentações administrativas, e demais sistemas utilizados são alimentados de maneira virtual, o que carece uma infraestrutura em excelentes condições de uso e constantemente atualizada para a continuidade da prestação do serviço.

4.1.17. SMSP

4.1.17.1. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, desempenha um papel de prestação de serviços à população em diversas atividades e processos que demandam eficiência e agilidade. Neste contexto, a aquisição de equipamentos de informática é fundamental para atender às crescentes demandas e melhorar nossos serviços prestados. A aquisição de equipamentos de informática para esta secretaria e suas superintendências é essencial para modernizar suas operações, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir a segurança e a privacidade das informações.

4.2. O Plano de Contratações Anual 2024 (PCA) que enquadra todas as secretarias, encontra-se em fase de planejamento e elaboração conjunta entre as Secretarias Municipais e a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, com fulcro e observância ao Ofício nº21/2024/GAB/SMLIC, motivo pelo qual o objeto da presente demanda está sendo ajustado no Plano.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.2. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência;

5.3. A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia total do equipamento. Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens;

5.4. O descritivo dos materiais estão descritos no Anexo I deste Termo;

5.5. Para o bem deverá observar as regras contidas na Lei Municipal nº 2004/2019 e no Decreto Municipal nº 35/E de 2021 de sustentabilidade.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1.1. São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes.

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 da Lei nº 14.133, de 2021, devido à natureza do objeto, que geralmente não envolvem componentes de alta complexidade técnica ou riscos significativos de falha. Além disso, a referida garantia, conforme o referido artigo não é obrigatório, ficará a critério da autoridade competente, em cada caso, quando poderá ser exigido.

6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

6.3.3. A proposta deverá conter a relação da marca dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1.1. O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

7.2. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.2.1. SMSA, SEMMA, SEPF, SMO, SEMUC, SMAG, SMAAI, SEMGES.

7.2.1.1. Deve ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

7.2.2. CGM

7.2.2.1. Deve ser entregue na Controladoria Geral do Município (CGM), localizada na Rua Dom José Nepote, nº 736 – São Francisco, Boa Vista – Roraima.

7.2.3. SMST

7.2.3.1. Os materiais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, deverão ser entregues na sede localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294.

7.2.4. SMEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2.4.1. Deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na rua Pacaraima, nº 361, São Vicente, Boa Vista – Roraima, Boa Vista – Roraima, no horário pela manhã 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira, endereço este que poderá sofrer alteração no andamento da contratação.

7.2.5. SMPE

7.2.5.1. Rua Agnelo Bitencourt, nº 208 – Centro, Boa Vista/RR.

7.2.6. AME

7.2.6.1. Deve ser entregue na unidade sede da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, situada na Rua Floriano Peixoto, n. 379, bairro: centro - Orla Taumanan, Boa Vista/RR, CEP: 36.301-320;

7.2.7. PRESSEM

7.2.7.1. Rua Professor Agnelo Bitencourt, 361 – Centro, CEP: 69.301-430.

7.2.8. FETEC

7.2.8.1. Os materiais eventualmente adquiridos deverão ser entregues na sede administrativa da FETEC (Teatro Municipal de Boa Vista), entrada pela bilheteria, na Avenida Castelo Branco, 1º andar, bairro São Vicente, Boa Vista/RR.

7.2.9. SEDC

7.2.9.1. SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC situada à Av. Ville Roy, n.º 6606, Centro. CEP: 69.301-000.

7.2.10. SMSP

7.2.10.1. Deve ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, localizada na Rua: Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade – cep: 69.309-007 – Boa Vista/RR.

7.2.11. Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 as 14:00 horas;

7.2.12. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.13. O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada, conforme demanda;

7.2.14. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.2.15. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.2.16. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.2.17. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.3.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;

7.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

proposta, devendo ser substituídos no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. GARANTIA DO OBJETO

7.4.1. O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, será conforme o Anexo I deste Termo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

7.4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

7.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

7.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

7.4.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

7.4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos objetos;

7.4.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.4.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

8.1.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3. A **vigência contratual** deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

8.1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

8.1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.2.1.1. Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato;

8.2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

8.2.1.3. Garantir o acesso de funcionários/colaboradores autorizados pela Contratada, devidamente identificados para proceder com as manutenções, reparos, instalações, bem como a entrega dos insumos a serem disponibilizados;

8.2.1.4. Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.2.1.5. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, fixando prazo para sua correção;

8.2.1.6. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas/descontos de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

8.2.1.7. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

8.2.1.8. Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do inciso I, art. 176, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.3.1. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.3.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência e anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;

8.3.1.3. Substituir em **até 15 (quinze) dias corridos**, às suas expensas e responsabilidade, o objeto que não estiver de acordo com as especificações ou que tenha sido detectado qualquer defeito impossível de ser sanado dentro do prazo de garantia, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;

8.3.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada;

8.3.1.5. Responder por qualquer prejuízo ou dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.3.1.6. Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, custos de instalação, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do bem;

8.3.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.3.1.8. Responder exclusivamente e integralmente perante a contratante pela execução do objeto na forma proposta no Termo de Referência e seu Anexo I;

8.3.1.9. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.3.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.3.1.11. Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.3.1.12. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da empresa;

8.3.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.1.14. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

8.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.4.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.4.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias corridos**, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

a.2) Compensatória, de 5% a 10% do valor do contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.4.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

8.4.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.4.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

8.4.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

8.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.4.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.4.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

8.4.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.4.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.4.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.5.1. O Gestor do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 17, parágrafo único, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.5.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 18, caput, e na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.6.3. O fiscal do contrato ou seu substituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto 049/2024, Art. 18, §1º).

8.6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6.5. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6.6. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto as atribuições contidas no Decreto 049/2024 Arts. 19 e 20, publicada no D.O.M. 6121 de 07 de junho de 2024.

8.6.7. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

8.6.8. Os servidores designados para a fiscalização deverão ser indicados dentre os servidores com conhecimento técnico do objeto em tela.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.5. Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305- 130, CNPJ: 05.943.030/0001-55.

9.1.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.6.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.7. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. SEMMA, CGM, SEPF, SMST, SMO, SMEC, SMPE, SEMUC, SMAG, SMAAI, SEDC, SMSP.

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

9.2.2. SMSA

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.2.3. AME

9.2.3.1. O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

9.2.3.2. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela GEPAD (gerência demandante desta Agência).

9.2.4. PRESSEM

9.2.4.1. O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM. Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista CNPJ: 01.645.572/0001-90.

9.2.5. FETEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2.5.1. O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.5.2. A contratada deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.5.3. Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição; O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

9.2.6. SEMGES

9.2.6.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

9.2.6.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída para fiscalizar e acompanhar a execução dos futuros Contratos.

9.2.6.3. O órgão contratante ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.

9.2.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

9.2.9. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

9.2.10. A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.2.11. Nas Notas Fiscais/DANFE deverá constar, impreterivelmente, o número do empenho, e Descrição do objeto conforme proposta;

9.2.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

9.2.13. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.2.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; **(Pessoa Física e Jurídica)**

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(Pessoa Jurídica)**

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **(Pessoa Física e Jurídica)**

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Pessoa Física e Jurídica)**

f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(Pessoa Física e Jurídica)**

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

(Pessoa Física)

10.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021). **(Pessoa Jurídica)**

10.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: **(Pessoa Jurídica)**

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.3.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.1.3.3.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.1.3.3.3. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.1.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.1.3.3.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

10.1.3.3.6. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de qualificação técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a(s) pessoa(s) física(s) fornecido os materiais ou prestado o(s) serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação. **(Pessoa Física)**

10.1.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021); **(Pessoa Jurídica)**

c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021); **(Pessoa Física e Jurídica)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- d)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(Pessoa Física e Jurídica)**
- e)** A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021). **(Pessoa Jurídica)**
- f)** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal. **(Pessoa Jurídica)**

10.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

10.1.6.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a aquisição de objeto não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

10.1.7.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - I. Ata de fundação;
 - II. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; E
 - VI. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Será admitida a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, exceto o art. 48, inciso III, conforme justificativa no item 10.1.8.1.

a.1) A obtenção de benefícios a que se refere a alínea “a” fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a.2) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na alínea “a.1”.

a.3) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.8.1.JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1.8.1.1. Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu **inciso III, do art. 48**, estabelece como regra, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, a aplicação de **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) **do objeto** para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.

10.1.8.1.2. Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

I – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

10.1.8.1.3. No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no **inciso III, do art. 49**, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para **microempresas e empresas de pequeno porte**, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

a) que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos/itens a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “*que produzam o*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”;

- b)** que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;
- c)** que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;
- d)** que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;
- e)** que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

(...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)¹

10.1.8.1.4. Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

10.1.8.1.5. Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para **microempresas e empresas de pequeno porte**, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 16.564.242,98 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

11.2. No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. Para a SMSA:

Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0804, 0805, 0806.

Funcional Programática: 10.122.032.2091

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: SUS/RP

12.1.1.1. A dotação relativa aos exercício financeiros, subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.1.2. Para a SEMMA:**Unidade Orçamentária:** 2201**Programa de Trabalho:** 18.122.0084.2.320**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00**Fonte:** Recurso Próprio.**12.1.3. Para a CGM:****Unidade Orçamentária:** 0401**Funcional Programática:** 04.124.0009.2.016**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00**Fonte de Recurso:** Próprio**12.1.4. Para a SEPF:****Funcional Programática:** 1101.04.126.0052.2194**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00**12.1.5. Para a SMST****Unidade Orçamentária:** 0215**Funcional Programática:** 06 122 0066 2235**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 / 4.4.90.52.00**Fonte de Recurso:** Recurso Próprio**12.1.6. Para a SMO:****Unidade Orçamentária:** 020901;**Funcional Programática:** 04.122.0037 2.109;**Elemento De Despesa:** 4.4.90.52.00;**Fonte De Recursos:** Próprios.**12.1.7. Para a SMEC:****Unidade Orçamentária:** 020701 – SMEC / CONVÊNIO**Fonte de Recursos:** PRÓPRIO/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE**Elemento de despesa para aquisição:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**Elemento de despesa para aquisição:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**Fonte de Recurso:** PRÓPRIO/PMBV.

ITEM	MODALIDADE / APLICAÇÃO (DESTINO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Equipamento s De Informática	Creche	12.365.0078.2050	Assistência ao Educ. Ensino Infantil – Creches
	Pré-escola	12.365.0078.2055	Assistência ao Educ. Ensino Infantil – Pré-Escola
	Fundamental	12.361.0016.2036	Assistência ao Educ.do ENSINO FUNDAMENTAL
	Educ. Indígena/Rural	12.361.0018.2046	Assistência ao Educ. Ens. Fund. - Educ. Indígena
	SMEC	12.361.0015.2.031	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMEC

Unidade Orçamentária: 020702 – FUNDEB**Fonte de Recursos:** FUNDEB**Elemento de despesa para aquisição:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa para aquisição:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	MODALIDADE / APLICAÇÃO (DESTINO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Equipamentos De Informática	Creche	12.365.0078.2.062	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / PESSOAL DE APOIO
	Pré-escola	12.365.0078.2.063	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
	Fundamental	12.361.0020.2.060	ENSINO FUNDAMENTAL
	Educ. Indígena	12.361.0020.2.290	ENSINO FUNDAMENTAL - DO CAMPO / INDÍGENA

12.1.8. Para a AME:**Unidade Orçamentária:** 021102;**Programa de Trabalho:** 23.122.0079.2283**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (material permanente).**Fonte de Recursos:** (500) Recursos Próprios.**12.1.9. Para a SMPE:****Unidade Orçamentária:** 1801**Funcional Programática:** 04 122 0075 2260 000**Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00**Fonte de Recurso:** Próprio**12.1.10. Para a PRESSEM:****Unidade Orçamentária:** 0602**Funcional Programática:** 09.122.0013.2029.000**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios.**12.1.11. Para o FETEC:****Projeto/Atividade:** 04.122.0024.2.072**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00**Fontes de Recursos:** 1.500.00 e 1899**12.1.12. Para a SEMUC:****Unidade Orçamentária:** 1401**Funcional Programática:** 14.01.04.131.0065.2.232**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00**Fontes de Recursos:** Próprio.**12.1.13. Para a SMAG:****Unidade Orçamentária:** 0601;**Função Programática:** 04.122.0012.2.023;**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00;**Fonte de Recursos:** 001 – Recursos Próprios.**12.1.14. Para a SMAAI:****Unidade Orçamentária:** 1201**Funcional Programática:** 20 122 0054 2198**Elementos de Despesa:** 4.4.90.52.00**Fonte de Recurso:** 1500 0000 (Recursos Próprios)**12.1.15. Para a SEMGES:****Unidade Orçamentária:** 10.01**Função Programática:** 08.122.0046**Ação:** 2152.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 660 – Recursos de FNAS

12.1.16. Para a SEDC:

Unidade Orçamentaria: 02.03.02 – SEDC

Funcional Programática: 04.122.0008.2014.000 – Gestão das Atividades Administrativas da SEDC

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

12.1.17. Para a SMSP:

Unidade Orçamentaria: 2101

Função Programática: 18.122.0083.2300

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Próprios/PMBV.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, por se enquadrar na linha “c” constante abaixo:

- a) Da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;
- b) De ser mais conveniente a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida; como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) De ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento. De um ou mais órgão ou entidades da administração municipal;
- d) De não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no Anexo I, deste Termo de referência;

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotado pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega e de acondicionamento do objeto;

13.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços;

13.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.7.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.7.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.9. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.2. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

14.3. É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

14.5. Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando a entrega das razões constantes do Termo de Referência será resolvida pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR;

14.6. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência **NUP 9.446738/2024** (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios dos Órgãos Participantes mencionados em Termo de Juntada de **NUP 9.374528/2024**.

15. ANEXOS

15.1. ANEXO I – Planilha com Especificações, Quantitativos e Estimativas de Custo Geral;

15.2. ANEXO II – Planilha Estimativa de Custo por Participante.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC

Consolidação:

Assinatura Eletrônica

Raíssa Pires da Silva

GETR/SMLIC

Matr.: 958803





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
GETR/SMLIC

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Assinatura Eletrônica
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM:

Assinatura Eletrônica
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ECONOMIA, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEPF:

Assinatura Eletrônica
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Municipal Adjunto de Economia,
Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO –
SMST:

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO:

Assinatura Eletrônica
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC:

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE:

Assinatura Eletrônica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Andreia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais
REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM:

Assinatura Eletrônica
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC:

Assinatura Eletrônica
José Diego da Silva
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:

Assinatura Eletrônica
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal Adjunto de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG:

Assinatura Eletrônica
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI:

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO DE BOA VISTA – AME:

Assinatura Eletrônica
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES:

Assinatura Eletrônica
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC:

Assinatura Eletrônica
Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP:

Assinatura Eletrônica
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL

ANEXO I						
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	<p>Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco óptico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 36 meses.</p>	UND.	866	R\$ 4.823,40	R\$ 4.177.064,40
2	601763	<p>Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n)</p>	UND.	228	R\$ 5.746,10	R\$ 1.310.110,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.				
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1196	R\$ 1.415,09	R\$ 1.692.447,64
4	150675	Projeter Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	274	R\$ 9.041,84	R\$ 2.477.464,16
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	49	R\$ 734,36	R\$ 35.983,64
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente;	UND.	217	R\$ 2.727,29	R\$ 591.821,93

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.				
7	612559	Leitora de código de barras Tensão Alimentação: 4,5 VDC Tipo: Manual Laser Varredura: Feixe De Luz Conexão: Usb Tipo Acionamento: Gatilho Resolução: 1280 X 800 Potência: 500 Distância Leitura Contato: 254 CM Tipo Leitura: Unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	R\$ 406,00	R\$ 6.090,00
8	479217	Câmera Videoconferência , resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	117	R\$ 678,95	R\$ 79.437,15
9	481192	Estabilizador de Tensão , capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1243	R\$ 216,60	R\$ 269.233,80
10	395904	Impressora Multifuncional - Laser , Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	82	R\$ 3.804,22	R\$ 311.946,04
11	462905	Microcomputador , memória RAM 16gb, núcleos por processador até 04, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29 polegadas, componentes adicionais teclado, mouse, Sistema operacional Windows 11 ou superior. Garantia on site 36 meses.	UND.	110	R\$ 6.072,45	R\$ 667.969,50
12	460039	Monitor Computador , tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen,	UND.	414	R\$ 1.639,07	R\$ 678.574,98

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.				
13	451822	Mouse Computador , tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	620	R\$ 37,06	R\$ 22.977,20
14	238191	Teclado Microcomputador , norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	620	R\$ 62,10	R\$ 38.502,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 - Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	135	R\$ 2.822,60	R\$ 381.051,00
16	458705	Tablet- 256GB, 11" , Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	285	R\$ 6.097,61	R\$ 1.737.818,85
17	472411	Computador Workstation - Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	93	R\$ 7.502,98	R\$ 697.777,14
18	272090	Tela Projeção Material Estrutura: Metal Tipo Ajuste Tela: Automático de Parada Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática Material: Vinil Blackout Cor Acabamento: Branca Tipo Fixação: Teto Cor: Branca Altura: 228,6 CM Largura: 304,8 CM Espessura: 2 A 3 MM Características Adicionais: Sensor de Corrente Para Acionamento Automático Ao Tipo Tela: Motorizada.	UND.	2	R\$ 3.976,42	R\$ 7.952,84
19	22012	Suporte 2 em 1 - teto ou parede para projetor. Descrição: 2 em 1, teto ou parede; sistema pêndulo; passagem dos cabos interna; estrutura de alumínio universal. Ajuste de profundidade: 380 até 620mm estrutura de alumínio, regulagem de profundidade de 38,0 até 62,0cm. Sistema de pêndulo da base permite o ajuste em tetos irregulares ou até mesmo a sua fixação em colunas. a passagem dos cabos acontece por dentro do suporte. Peso suportado pelo produto: 8kg material de qualidade: corpo de alumínio e bases de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência. tipo: teto distância mínima da parede / teto(cm): 38,0 distância máxima da parede / teto(cm): 62,0 inclinação: até 15ª articulação/rotação: 360º local de instalação: teto/parede compatibilidade vesa (horizontal x vertical) mm: universal.	UND.	2	R\$ 228,57	R\$ 457,14
20	150237	Caixa de Som em barra (sounbar) Cor: Preto Potência de saída total: 110 W RMS Potência de saída da barra de som: 2 x 25 W RMS	UND.	2	R\$ 1.356,58	R\$ 2.713,16

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Potência de saída do subwoofer: 60 W RMS Transdutor da soundbar: 2x drivers racetrack (45 x100)mm Subwoofer sem fio de 6,5" Especificação HDMI: Saídas de HDMI ARC (com Áudio return channel): 1 Versão HDMI: 1.4 Resposta de frequência: 40 Hz - 20 kHz SPL Máximo: 82 dB Entradas de áudio: Óptica, Bluetooth, USB (USB para atualização de software e reprodução MP3) Fonte de alimentação: 100 - 240V (Bivolt), 50/60 Hz Consumo de energia em espera: 0.5 W Conteúdo da Embalagem: Barra de som; Subwoofer sem fios; Controle remoto com 2 pilhas; 2x Cabos de alimentação; Cabo HDMI; Kit de suporte de parede com parafusos; Guia de iniciação rápida; Cartão de garantia; Ficha de segurança Dimensões do Soundbar (AxLxP): 63.0 x 92.0 x 99.0 cm Dimensões do Subwoofer (AxLxP): 32.8 x 24.8 x 21.0 cm Dimensões da Embalagem (AxLxP): 66.4 x 95.1 x 99.9 cm Peso Líquido Soundbar: 2,1 kg Peso Líquido Subwoofer: 3,5 kg Peso Bruto: 8 kg. Garantia: 12 Meses				
21	471901	Microcomputador de Alta Performance sem monitor: Processador: Número de núcleos: 08; Total de threads 16; Frequência turbo max 4.90 GHz; Frequência Turbo Boost 2.0 4.80 GHz; frequência base do processador 2.50 GHz; Cache 16 MB; Velocidade do barramento 8 GT/s; TDP 65 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB; Tipos de memória DDR4-3200; Nº máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 50 GB/s; Sistema Operacional: Windows 10 PRÓ; Microsoft Office: Licença profissional Plus Vitalícia embarcada; Memória: 16 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2280 PCIe TLC Opal; Alimentação: 500W; Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX vPro® & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia: 1 ano On-site; Cor: Business Black; Dimensões (A x L x P): 376 mm x 170 mm x 315,4 mm; Dispositivo Apontador: USB Optical Mouse (Deve ser da mesma Marca do Gabinete); Teclado: USB, Tradicional, Preto - Português (BR) (Deve ser da mesma Marca do Gabinete); Segurança: Trusted Platform, Module (TPM) 2.0, BIOS com autorreparação, Supervisor, que bloqueia e impede o acesso aos dados de configuração do BIOS, Senha de gerenciamento do sistema, que funciona de modo semelhante ao Supervisor, Senha de inicialização (POP), que solicita uma senha diretamente após pressionar o botão de energia, Suporte de trava eletrônica, Suporte à inicialização segura UEFI, Proteção de senha de HD para dados de HD, Suporte de atualização de firmware, Windows UEFI, Suporte ao Device Guard do Windows, Detecção de invasão de chassi, Slot para trava; Conectividade: Intel® WiFi 6 AX 201 AC + Bluetooth®5.0, Ethernet RJ45; Portas/slots: Frontais: 2 USB-A 3.2 Geração 2, 4 USB-A 3.2 Geração 1, Combo fone de ouvido/microfone Microfone, Leitor de cartões SD. Traseiras: 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado), Saída de áudio, DisplayPort, Ethernet RJ45, Porta serial (Opcional: 2ª porta serial), HDMI, VGA, Opcional: PS/2, 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração 3. Certificações de ISV: Adobe®, Altair®, ANSYS®, Autodesk®, AVID®, Barco®, Bentley®, Dassault®, McKesson®, Nemetschek®, PTC®, Siemens®; Certificações ecológicas: 80 PLUS Platinum, ENERGY STAR® 8.0, EPEAT® Gold (em determinadas configurações), ERP Lot 3, Certificação TCO, Em conformidade com RoHS. Placa de Vídeo dedicada: Núcleos CUDA: 896, Desempenho de pico FP32: 2,50 TFLOPS; Memória da GPU: 8gb GDDR6; Interface de memória: 128 Bits; Largura de banda de memória: 160 GB/S; Consumo máximo de energia: 50W; interface do sistema: PCI Express 3.0 x16; Conectores de exibição: 4x mDP; Fator de forma: Slot único de baixo perfil; Solução Térmica: Dissipador Ativo (OBS A placa de vídeo deverá vir acompanhada de 2 adaptadores de interface MDP para Display Port); Garantia: um ano;	UND.	5	R\$ 8.370,34	R\$ 41.851,70

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	480491	<p>Microcomputador do modelo “ALL IN ONE: Gabinete com Hardware embutido no monitor”. Processador: Número de núcleos: 10; Nº de Performance-cores: 2; Total de threads: 12; Frequência turbo max 4.60 GHz; Cache 12 MB; Potência básica do processador 15 W; Energia turbo máxima 55 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 96 GB; Tipos de memória Up to DDR5 5200 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, Up to LPDDR5/x 5200MT/s, Up to LPDDR4x 4267 MT/s; Nº máximo de canais de memória 2. Sistema operacional: Windows 10 Pro, Português. Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM). Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Cor: Branco (Pearl White). Cor: Branco (Pearl White). Teclado e mouse: sem fio Branco Gelo, em Português. Portas: 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 1 porta de saída HDMI 1.4b, 1 porta de entrada HDMI 1.4b, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 Conector de áudio. Slots 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot de cartão SD. Dimensões: Altura: 41,43 cm, Largura: 54,27 cm, Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm, altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm, Peso inicial com suporte: 5,49 kg. Chassi Material Externo: Resina plástica. Suporte: Suporte triangular em alumínio. Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®. Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm.</p>	UND.	15	R\$ 8.485,65	R\$ 127.284,75
23	451815	<p>Monitor: Tamanho da Tela: 24,5"; Brilho: 350 cd/m², 350 cd/m² (típico), 380 cd/m² (pico); Ratio: 16:9; Contraste Ratio: 3000:1; Luz de fundo: WLED; Tempo de resposta: 0,5 ms (MPRT), 1 ms (modo Extremo), 7 ms (modo Normal); Tipo de Painel: VA; Ângulo de Visão: 178°/178° Stand; Ângulo de inclinação: (-5°/22°); ângulo de articulação: (+30°/-30°); capacidade de elevação: (135mm); rotação: (-90°/90°); Classificação energética: (UE) E; Requisito de energia: 100 – 240 VAC, 40 – 60 Hz; Acessório incluídos: DP Cable; Cobertura da cor: 99% sRGB, 90% DCI-P3; Profundidade de cor: 8; Suporte de cores: 16,7 milhões; Dimensions without Package: 258,8 mm x 499,2 mm x 557,3 mm/10,19" x 19,65" x 21,94"; Cuidado com os olhos: Sim; Gaming: Sim; Dimensão do produto: 50,5 mm x 329,1 mm x 557,3 mm/1,99" x 12,96" x 21,94"; Altura ajustável: Sim; Alto-falante integrado: Sim (2 x 3 W); Kensington Lock: Sim; Near Edgeless: NearEdgeless de 3 lados; Consumo de energia: 19,15 W típ, máx. de 30 W, 0,3 W em suspensão, 0,5 W desligado; Software/Controlador: Sim; Peso do produto: 3,6 kg 7,9 lb; Peso com pacote: 8,1 kg, 17,9 lb; Peso sem o pacote: 5,5 kg, 12,1 lb; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Tipo de conexão: 2 HDMI 2.1, 1 DP 1.4, 1 saída de áudio (3,5 mm); Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 240 Hz (Overclock 280 Hz); Conteúdo da embalagem: Monitor com suporte; 1 cabo de alimentação (1,8 m); 1 cabo DP (1,8 m); Livreto de garantia; Garantia: 01 ano.</p>	UND.	20	R\$ 1.598,92	R\$ 31.978,40
24	358835	<p>Nobreak 1500 VA: Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência: 1500 VA; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: Bivolt 115/220V~ com seleção manual; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0,7; Conexão de entrada: Plugue NBR14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A +</p>	UND.	30	R\$ 1.690,33	R\$ 50.709,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		2 tomadas de 20A); Tempo de autonomia (máximo): 70 minutos expansível até 26h para computador on board + monitor LED 15,6"; Expansão de autonomia; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato: Torre; Fusível: Fusível rearmável; Autodiagnóstico de bateria: Battery Saver; Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash; Função TRUE RMS: Autoteste; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga; Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; Dimensões AxLxP (mm): 233x140x386; Peso líquido (kg): 11,9; Tempo de garantia: 24 meses (1 ano + 1 ano mediante cadastro que será de responsabilidade da empresa fornecedora da licitação e deverá estar com o cadastro concluído na entrega).				
25	620336	Computador Workstation para edição de Vídeos a) Processador no mínimo: 16 Núcleos, 24 Threads e Frequência base de 3.4 GHz, Frequência turbo máx. do Efficient- core 4.2; b) Unidade de Armazenamento: 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, SSD, Classe 35 + Disco rígido de 2TB, 7200 RPM, 3,5", SATA; c) Memória RAM: 64 GB DDR5 (2x32GB) 4400MT/s ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL (suporte até 128Gb); d) Gráfico: Adaptador de vídeo dedicado GDDR6 com ECC de 12 GB ou superior com largura de banda de memória 224GB/seg, interface PCI Express 4.0 x8 com no mínimo 4 conectores do tipo HDMI ou DisplayPort; e) Placa Mãe: 4 slots de DIMM: DDR5 ECC e não ECC de até 4400 MT/s ou até 128 GB Velocidade máxima: 4400MT/s Capacidade máxima: 128 GB Suporte para (3) SSD M.2 2280 PCIe NVMe na placa-mãe e (3) discos rígidos SATA de 3,5" Ethernet nativa de 1 GbE, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3.slot PCI Express x16 de 5ª geração compatível com placas gráficas de até 450 W; f) Gabinete, conexões e fonte: Parte frontal: Slot de cartão SD. Porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps), Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare, Porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração USB 3.2 (20 Gbps) Type-C® de 2ª geração com PowerShare Porta de áudio universal Parte traseira: (2) portas HBR2 DisplayPort 1.4a (2)Portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower Porta Ethernet RJ45 (1 GbE) (2) portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) (2) portas USB 3.2 (10 Gbps) Type- C® de 2ª geração Saída de áudio Porta opcional (VGA, HDMI 2.0, DP++ 1.4a HB3, USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) Type-C® com modo DP alternativo) Porta (opcional) Ethernet RJ45 2,5 GbE)g) Fonte de alimentação de energia de no mínimo 750w (certificação 80PLUS Platinum) h) Conjunto de teclado padrão ABNT2 e Mouse 3 botões Optico de 1000ppp sem fio interface 2.4GHz com receptor sem fio USB. i) Monitor de 27 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de vídeo 02 HDMI e/ou display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°, tecnologia do painel ips, j) Sistema operacional Windows 11 PRO (64 bits); k) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	1	R\$ 18.852,73	R\$ 18.852,73

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	620336	<p>Computador Workstation Para Desenvolvimento de Softwares</p> <p>a) Processador no mínimo: 16 Núcleos, 24 Threads e Frequência base de 3.4 GHz, Frequência turbo máx. do Efficient- core 4.2; b) Unidade de Armazenamento: 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, SSD, Classe 35 + Disco rígido de 1TB, 7200RPM, 3,5", SATA; c) Memória RAM: 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL(suporte até 128Gb); d) Gráfico: Adaptador de vídeo dedicado GDDR6 com ECC de 4 GB ou superior com largura de banda de memória 224GB/seg, interface PCI Express 4.0 x8 com no mínimo 2 conectores do tipo HDMI ou DisplayPort; e) Placa Mãe: 4 slots de DIMM: DDR5 ECC e não ECC de até 4400 MT/s ou até 128 GB Velocidade máxima: 4400MT/s Capacidade máxima: 128 GB Suporte para (3) SSD M.2 2280 PCIe NVMe na placa-mãe e (3) discos rígidos SATA de 3,5" Ethernet nativa de 1 GbE, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. slot PCI Express x16 de 5ª geração compatível com placas gráficas de até 450 W f) Gabinete, conexões e fonte: Parte frontal: Slot de cartão SD. Porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps), Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare, Porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração USB 3.2 (20 Gbps) Type-C® de 2ª geração com PowerShare Porta de áudio universal Parte traseira: (2) portas HBR2 DisplayPort 1.4a (2) Portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower Porta Ethernet RJ45 (1 GbE) (2) Portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) (2) portas USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração Saída de áudio Porta opcional (VGA, HDMI 2.0, DP++ .4a HB3, USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) Type-C com modo DP alternativo) Porta (opcional) Ethernet RJ45 (2,5 GbE) g) Fonte de alimentação de energia de no mínimo 500w (certificação 80PLUS Platinum) h) Conjunto de teclado padrão ABNT2 e Mouse 3 botões Optico de 1000ppp sem fio interface 2.4GHz com receptor sem fio USB. i) Monitor de 27 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de vídeo 02 HDMI e/ou display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°, tecnologia do painel ips; j) Sistema operacional Windows 11 PRO (64 bits); k) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.</p>	UND.	1	R\$ 18.558,25	R\$ 18.558,25
27	463205	<p>Servidor para montagem em Rack de 1U (Configuração do Chassi: 3.5" Chassis with up to 4 Hot Plug Hard Drives, Front PERC 11) a) Placa mãe: Memória 4 slots DDR5 DIMM, compatíveis com UDIMM de 128 GB máx., velocidades de até 4400 MT/s; controlador de armazenamento adaptador HBA355i, adaptador PERC H355, adaptador PERC H755, HBA355i frontal, H355 frontal, H755 frontal • Inicialização interna: USB 3.0 interno ou Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-N1): HWRAID 2 SSDs M.2, USB • HBAs externos (não RAID): adaptador HBA355e; PCIe: Até dois slots PCIe de 4ª geração na riser de 4ª geração • Slot 1: 1 x 8 com largura de banda x8, com metade do comprimento, de baixo perfil • Slot 2: 1 x16 com largura de banda x8, com metade do comprimento, de baixo perfil • Um slot PCIe x8 dedicado na placa de sistema para PERC interno. b) Processador: Intel® Xeon® E-2434 3.4G, 4C/8T, 12M Cache, Turbo, HT (55W) DDR5; c) Memória: 16GB UDIMM, 4800MT/s ECC X 4 unidades (Total 64Gb); d) Raid: C3, RAID 1 for 2 HDDs or SSDs (Matching Type/Speed/Capacity); e) Armazenamento: 2Tb SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD x 2 unidades (Total 4Tb); f) Portas: frontais • 1 porta iDRAC Direct (USB Micro-AB) • 1 USB 2.0; traseiras • 1 porta Ethernet do iDRAC dedicada • 1 USB 2.0 • 1 x USB 3.2 de 1ª geração • 1</p>	UND.	2	R\$ 26.343,67	R\$ 52.687,34

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		VGA • 1 Serial; internas • 1 x USB 3.2 de 1ª geração; g) Placa de rede: On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM; h) Fone de Alimentação: Single, Hot-Plug, Power Supply (1+0), 600W MM; i) Sistema operacional: Windows Server 2022 Essentials,10CORE,FI,No Med, No CAL, Multi Language; j) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.				
28	602705	Câmera 24.2Mp 4K Mirrorless 18 - 150mm f/3.5-5.6 com tripé (gravação de videoaulas) Câmera digital com sensor de 24.2 megapixels APS-C, com dual pixel CMOS AF II, com iso máxima de 32000, processador digic X, com visor eletrônico com 2.36 milhões de pontos, tela com LCD articulável, disparos de até 15fps, possibilidade de focagem em condições de pouca luz, com wi-fi e bluetooth, possibilidade de transmissão direta para o Youtube e flash e pop up embutido, rastreamento de assuntos com detecção de pessoas, animais e veículos, taxa de quadros de vídeo é de até 4K 24P/30P sem corte com a opção 4K Fine (oversampling de 6K), 4K 60P com corte, 1080P 120P, modo de vídeo vertical e gravação de vídeos acima de 30 minutos, controles ergonômicos aprimorados com um seletor de controle rápido montado na parte superior, um multi-controlador e um interruptor de modo de foco, transmissão rápida de dados via Wi-Fi, Bluetooth e conectividade USB tipo C, tela sensível ao toque e articulável de 2,95 polegadas com 1,04 milhões de pontos, visor eletrônico de aprox. 2,36 milhões de pontos com 100% de cobertura e ampliação de 0,95x, Hot Shoe para acessórios multifuncionais com conexão digital. Acompanha lente compatível 18 até 150mm IS STM (RF-S) . Acompanha bateria,01 carregador e alça de pescoço. Acompanha tripé para câmera, com altura de no mínimo 1,47m, com capacidade de carga de no mínimo 3kg, fabricado em alumínio Nest NT 530, que seja leve, portátil, com quatro seções, com travas flip de plástico, com cabeça mecânica que permite deslize nos movimentos 360° e 90° além de permitir o posicionamento no modo retrato do equipamento. Altura mínima (fechado) de 43cm, rosca de 1/4 no pino da sapata e engate rápido. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	R\$ 13.168,40	R\$ 13.168,40
29	606881	HD externo capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB (tera byte) , cor preta, USB 3.0 incluso e compatível com USB 2.0, disco rígido SSD externo, tecnologia de conexão USB, com a tecnologia Plug and Play, e medidas aproximadas de (CxLxA) 14,8 x 10,4 x 3,4 cm.	UND.	3	R\$ 588,84	R\$ 1.766,52
30	306855	MOUSE PAD - tipo gelatina silicone, comprimento: 21cm, largura: 24cm, cor a ser definido posteriormente tipo ergonômico.	UND.	60	R\$ 40,97	R\$ 2.458,20
31	229166	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK - modelo: MX 410de. Logística reversa para descarte das unidades de toners usados.	UND.	30	R\$ 590,23	R\$ 17.706,90
32	606826	TONER para impressora BROTHER , modelo DCP – 1617NW	UND.	35	R\$ 273,76	R\$ 9.581,60
33	246979	TONNER para impressora HP LASER JET 400 Color M451dW	KIT	10	R\$ 1.011,60	R\$ 10.116,00
34	466548	TONNER para impressora HP LASER JET 400 Pro M400 DME	UND.	25	R\$ 787,24	R\$ 19.681,00
35	246979	Toner Original CF 258A CF258 CF-258 , para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto Original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação.	UND.	250	R\$ 949,63	R\$ 237.407,50
36	246979	Cartucho de Toner CE-285A CE285 CE-285 utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND.	150	R\$ 737,86	R\$ 110.679,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

37	246979	Toner - ce505a original compatível com laserjet: p2035, p2055, p2055dn, p2035n rendimento aproximado (considerando cobertura de 5%) preto: 2.300 páginas. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	UND.	150	R\$ 749,07	R\$ 112.360,50
38	246979	Kit com 4 Refis de Tinta T504 L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150 Modelo do produto: T504120-AL Cor: Preto; Tipo de tinta: Pigmentada Tecnologia de impressão: Jato de tinta. Conteúdo: 127ml. Modelo do produto: T504220-AL T504320-AL T504420-AL Cor: Ciano, Magenta e Amarelo Tipo de tinta: Corante. Tecnologia de impressão: Jato de tinta. Conteúdo: 70ml. Rendimento Aproximado: 7.500 Páginas Compatibilidade: Impressoras L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150. Conteúdo da embalagem: 1 Refil de Tinta T504 Preto 1 Refil de Tinta T504 Ciano 1 Refil de Tinta T504 Magenta 1 Refil de Tinta T504 Amarelo	UND.	150	R\$ 353,12	R\$ 52.968,00
39	246979	Cartucho de Toner HP Q-2612A, Q2612, Q-2612AB, Q-2612. Rendimento aproximado 2.000 impressões com 5% de cobertura na folha. Para Impressoras 1010, 1012, 1015, 1018, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005mfp, M-1005mfp, M1319mfp, M-1319mfp.	UND.	150	R\$ 529,92	R\$ 79.488,00
40	451820	Kit Teclado e Mouse com fio USB. Resistente ao derramamento de líquido. Conectividade plug-and-play. Teclas silenciosas de baixo perfil com tamanho padrão, teclas F e teclado numérico, teclas resistentes e suportes de inclinação ajustáveis. O mouse óptico de alta definição oferece conforto e controle com rastreamento suave e preciso e um formato ambidestro. Ambos da mesma marca.	KIT	60	R\$ 148,33	R\$ 8.899,80
41	468952	TINTA ORIGINAL CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON L120, L575. Cor da Tinta: Preto, Magenta, Amarelo, Ciano. 1 litro cada cor.	KIT	6	R\$ 247,54	R\$ 1.485,24
42	441122	TINTA ORIGINAL SUBLIMÁTICA PARA IMPRESSORA EPSON L1300 1LT. Cor da Tinta: Preto, Magenta, Amarelo, Ciano.	KIT	12	R\$ 870,63	R\$ 10.447,56
43	397354	HD externo de 1TB , similar ou superior; conexões USB 3;0; capacidade de armazenamento 1TB; velocidade de transferência de dados 480 MB/s usando USB 2.0; compatível com sistema windows, MAC, LINUX; porta USB 2.0; alimentação USB; conteúdo de embalagem 01 HD externo 01 cabo e 01 manual de instruções em português; dimensões aprximadas do produto (cm) AxLxP 1,7x8,2x11, 1cm; peso aproximado do produto 390g.	UND.	20	R\$ 572,00	R\$ 11.440,00
44	397474	Estabilizador , de 100 va portátil, modelo biolt automático, entrada 115/127/220v com seção automática e saída fixa 115v, com 4 ou mais tomadas de saída de padrão, proteção contra sobretensão, sobre cargas, curto-circuito e surtos elétricos, fusível re-armável 10ª, 250v, filtro de linha, led colorido no painel frontal: normal, alta crítica e baixa crítica.	UND.	40	R\$ 339,11	R\$ 13.564,40
45	448242	Swits 48 - Switch – camada 2 totalmente gerenciado com 48 portas 10/100 MBPS PoE+, 2 portas 10/100/1000BASE-T e 2 slots GbR SFP; 24 portas RJ-45 PoE+ 10/100 com detecção automática; 2 portas 10/100/100 com detecção automática; 2 portas SFP Gigabit Ethernet Fixas; processador ARM9E	UND.	10	R\$ 13.278,66	R\$ 132.786,60
46	204978	Roteador wifi – teto, tecnologia mimo 2.4/5.0ghz 450/867 mbps; alcance 783 metros; nic (1) 10/100/1000 ethernet port; botões resetar alimentação (poe) power over ethernet (24v); fonte 24v, 0.5ª gigabit poe adapter inclusa; potencia tx: 2.4ghz 24dbm; 5ghz 22 dbm; antenas (1) dual band antena, tripolarity,, 2.4. ghz; 3 dbi, 5 ghz, 3dbi; wifi 802.11 a/b/g/n/ac; segurança wireless wep, wpapsk, wpa	UND.	10	R\$ 1.206,67	R\$ 12.066,70

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		enterprise (wpa/wpa2,tkip/aes), bssid; certificações ce, fcc, ic, garantia 1 ano, equipamento de referencia ubitiqui unifi uap AC-LR.				
47	394725	Pen drive , com capacidade de armazenamento de dados, mínima de 16GB, interface USB 2.0 ou superior, compatibilidade windows 7 e superiores, vista, XP, MAC, e LINUX, personalizado com a logomarca e arte fornecida pelo contratante.	UND.	100	R\$ 40,86	R\$ 4.086,00
48	447661	Laser point para apresentação, para uso didático em apresentações, palestras e audiovisuais, com prendedor de bolso tipo clip, botão on/off, com duas pilhas inclusas, garantia mínima de um ano, requisitos de sistema: sistema operacional (windows, MAC, LINUX); 01 porta USB; 01 estojo para transporte.	UND.	4	R\$ 152,48	R\$ 609,92
49	274340	Mouse PAD , material elastômetro e gelatina de silicone, comprimento de 25cm, largura 22cm, espessura 2,5mm, acabamento superficial tecido, características adicionais ergômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de mouse com prevenção a LER.	UND.	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
50	382890	Nobreak 150 va , descrição mínima; potência máxima 1500VA/980w; tensão de entrada 115v; forma de onda por aproximação; processador Risc/Flash – não aceitamos equipamentos com a tecnologia Cisc; comunicação inteligente através de porta USB – acompanhar cabo; software que permite o monitoramento das funções do nobreak; filtro de linha; inversor sincronizado com a rede através deo sistema PLL; partida a frio: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; circuito desmagnetizador; porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; contra descarga total de baterias; contra surtos de tensão; contra sobreaquecimento: inversor e transformador; contra curto-circuito no inversor; contra sub/subtensão da rede elétrica – a garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento.	UND.	40	R\$ 1.923,38	R\$ 76.935,20
51	413585	Nobreak potencia mínima 3000 va , requisitos mínimos; potência nominal 3000 V.A; tomadas de saída (padrão brasileiro de plugues e tomadas), cabo de força com mínimo 1,2 metros. Autonomia de 10horas para computado e monitor de 22” (50w), tipo de onda: semi-senoidal ou senoidal por aproximação, tensão nominal de entrada: 115v ou bivolt; fato de potência: 0,55; bateria selada: eficiência de 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); estabilizador com 4 estágios e filtro de linha nterno; tomada de 3 pins conforme NBR 14136; recarga automática; possibilidade de ser ligado na ausência de energia elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; subtensão e fim de 20 A: auto teste para verificação das condições iiciais do equipamento; microprocessador; proteção contra descarga total das baterias; frequência nominal de rede: 600hz.	UND.	10	R\$ 6.108,51	R\$ 61.085,10
52	392028	FRAGMENTADORA-CD, DVD, DISQUETE ou CARTAO/CRACHÁ MINIMO 25 FOLHAS - fragmentadora, tensão motor 110V. Capacidade da lixeira 6L, tipo elétrico, características adicionais nível de segurança 4 - corta papeis com clips ou GRA	UND.	4	R\$ 2.377,25	R\$ 9.509,00
53	451820	TECLADO - Para microcomputador tipo multimídia, tipo conector USB sem fio – ABNT-2	UND.	60	R\$ 193,49	R\$ 11.609,40
54	451824	MOUSE SEM FIO - para computador tamanho mini sensor LED, botão barra de rolagem, quantidade de botões 02 unidades.	UND.	100	R\$ 101,35	R\$ 10.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 16.564.242,98

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	330	4.823,40	1.591.722,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	113	5.746,10	649.309,30
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de,	UND.	402	1.415,09	568.866,18

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	65	9.041,84	587.719,60
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	23	734,36	16.890,28
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	33	2.727,29	90.000,57
7	612559	Leitora de código de barras Tensão Alimentação: 4,5 VDC; Tipo: Manual Laser; Varredura: Feixe De Luz; Conexão: Usb; Tipo Acionamento: Gatilho; Resolução: 1280 X 800; Potência: 500 Distância Leitura Contato: 254 CM; Tipo Leitura: Unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	406,00	1.218,00
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	678,95	3.394,75
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	25	216,60	5.415,00
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono-velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser,	UND.	10	3.804,22	38.042,20

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.				
11	462905	Microcomputador , memória RAM 16gb, núcleos por processador até 04, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29 polegadas, componentes adicionais teclado, mouse, Sistema operacional Windows 11 ou superior. Garantia on site 36 meses.	UND.	60	6.072,45	364.347,00
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	1.639,07	49.172,10
13	451822	Mouse Computador Tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	25	37,06	926,50
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	62,10	1.863,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	8	2.822,60	22.580,80
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tablet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	168	6.097,61	1.024.398,48
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	4	7.502,98	30.011,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO						RS 5.045.877,68

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco óptico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	65	4.823,40	313.521,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	5	5.746,10	28.730,50
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND.	10	1.415,09	14.150,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	9.041,84	27.125,52
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	734,36	1.468,72
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	2.727,29	5.454,58
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	678,95	1.357,90
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	65	216,60	14.079,00
11	462905	Microcomputador , memória RAM 16gb, núcleos por processador até 04, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29 polegadas, componentes adicionais teclado, mouse, Sistema operacional Windows 11 ou superior. Garantia on site 36 meses.	UND.	10	6.072,45	60.724,50
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	1.639,07	16.390,70
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	37,06	1.111,80
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com	UND.	30	62,10	1.863,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.				
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	2.822,60	28.226,00
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	6.097,61	12.195,22
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	1	7.502,98	7.502,98
18	272090	Tela Projeção Material Estrutura: Metal Tipo Ajuste Tela: Automático de Parada Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática Material: Vinil Blackout Cor Acabamento: Branca Tipo Fixação: Teto Cor: Branca Altura: 228,6 CM Largura: 304,8 CM Espessura: 2 A 3 MM Características Adicionais: Sensor de Corrente Para Acionamento Automático Ao Tipo Tela: Motorizada.	UND.	2	3.976,42	7.952,84
19	22012	Suporte 2 em 1 - teto ou parede para projetor. Descrição: 2 em 1, teto ou parede; sistema pêndulo; passagem dos cabos interna; estrutura de alumínio universal. Ajuste de profundidade: 380 até 620mm estrutura de alumínio, regulagem de profundidade de 38,0 até 62,0cm. Sistema de pêndulo da base permite o ajuste em tetos irregulares ou até mesmo a sua fixação em colunas. a passagem dos cabos acontece por dentro do suporte. Peso suportado pelo produto: 8kg material de qualidade: corpo de alumínio e bases de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência. tipo: teto distância mínima da parede / teto(cm): 38,0 distância máxima da parede / teto(cm): 62,0 inclinação: até 15ª articulação/rotação: 360º local de instalação: teto/parede compatibilidade vesa (horizontal x vertical) mm: universal.	UND.	2	228,57	457,14
20	150237	Caixa de Som em barra (sounbar) Cor: Preto Potência de saída total: 110 W RMS Potência de saída da barra de som: 2 x 25 W RMS Potência de saída do subwoofer: 60 W RMS Transdutor da soundbar: 2x drivers racetrack (45x100) mm Subwoofer sem fio de 6,5" Especificação HDMI: Saídas de HDMI ARC (com Áudio return channel): 1 Versão HDMI: 1.4 Resposta de frequência: 40 Hz - 20 kHz SPL Máximo: 82 dB Entradas de áudio: Óptica, Bluetooth, USB (USB para atualização de software e reprodução MP3) Fonte de alimentação: 100 - 240 V (Bivolt), 50/60 Hz Consumo de energia em espera: 0.5 W Conteúdo da Embalagem: Barra de som; Subwoofer sem fios; Controle remoto com 2 pilhas; 2x Cabos de alimentação; Cabo HDMI; Kit de suporte de parede com parafusos; Guia de iniciação rápida; Cartão de garantia; Ficha de segurança Dimensões do Soundbar (AxLxP): 63.0 x 92.0 x 99.0 cm Dimensões do Subwoofer (AxLxP): 32.8 x 24.8 x 21.0 cm Dimensões da	UND.	2	1.356,58	2.713,16

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Embalagem (AxLxP): 66.4 x 95.1 x 99.9 cm Peso Líquido Soundbar: 2,1 kg Peso Líquido Subwoofer: 3,5 kg Peso Bruto: 8 kg. Garantia: 12 Meses.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 545.025,46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.		8	4.823,40	38.587,20
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	1	5.746,10	5.746,10

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	216,60	1.083,00
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	3.804,22	3.804,22
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	1.639,07	3.278,14
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	2.822,60	2.822,60
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	6.097,61	6.097,61
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 61.418,87

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	30	4.823,40	144.702,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	10	5.746,10	57.461,00
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria	UND.	20	1.415,09	28.301,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	9.041,84	9.041,84
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	734,36	734,36
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	2.727,29	13.636,45
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	678,95	6.789,50
11	462905	Microcomputador , memória RAM 16gb, núcleos por processador até 04, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29 polegadas, componentes adicionais teclado, mouse, Sistema operacional Windows 11 ou superior. Garantia on site 36 meses.	UND.	10	6.072,45	60.724,50
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	1.639,07	32.781,40
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	37,06	555,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	2.822,60	42.339,00	
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	15	7.502,98	112.544,70	
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 509.612,45	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST							
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	5	5.746,10	28.730,50	
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	43	1.415,09	60.848,87	
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a	UND.	2	9.041,84	18.083,68	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	734,36	1.468,72
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	2.727,29	8.181,87
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	216,60	2.166,00
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	37,06	1.111,80
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	62,10	1.863,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	8	2.822,60	22.580,80
21	471901	Microcomputador de Alta Performance sem monitor Processador: Número de núcleos: 08; Total de threads 16; Frequência turbo max 4.90 GHz; Frequência Turbo Boost 2.0 4.80 GHz; frequência base do processador 2.50 GHz; Cache 16 MB; Velocidade do barramento 8 GT/s; TDP 65 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB; Tipos de memória DDR4-3200; N° máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 50 GB/s; Sistema Operacional: Windows 10 PRÓ; Microsoft Office: Licença profissional Plus Vitalícia embarcada; Memória: 16 GB DDR4-3200MHz (UDIMM); Armazenamento: 512 GB SSD	UND.	5	8.370,34	41.851,70

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		<p>M.2 2280 PCIe TLC Opal; Alimentação: 500W; Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX vPro® & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia: 1 ano On-site; Cor: Business Black; Dimensões (A x L x P): 376 mm x 170 mm x 315,4 mm; Dispositivo Apontador: USB Optical Mouse (Deve ser da mesma Marca do Gabinete); Teclado: USB, Tradicional, Preto - Português (BR) (Deve ser da mesma Marca do Gabinete); Segurança: Trusted Platform, Module (TPM) 2.0, BIOS com autorreparação, Supervisor, que bloqueia e impede o acesso aos dados de configuração do BIOS, Senha de gerenciamento do sistema, que funciona de modo semelhante ao Supervisor, Senha de inicialização (POP), que solicita uma senha diretamente após pressionar o botão de energia, Suporte de trava eletrônica, Suporte à inicialização segura UEFI, Proteção de senha de HD para dados de HD, Suporte de atualização de firmware, Windows UEFI, Suporte ao Device Guard do Windows, Detecção de invasão de chassi, Slot para trava; Conectividade: Intel® WiFi 6 AX 201 AC + Bluetooth®5.0, Ethernet RJ45; Portas/slots: Frontais: 2 USB-A 3.2 Geração 2, 4 USB-A 3.2 Geração 1, Combo fone de ouvido/microfone Microfone, Leitor de cartões SD. Traseiras: 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado), Saída de áudio, DisplayPort, Ethernet RJ45, Porta serial (Opcional: 2ª porta serial), HDMI, VGA, Opcional: PS/2, 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração 3. Certificações de ISV: Adobe®, Altair®, ANSYS®, Autodesk®, AVID®, Barco®, Bentley®, Dassault®, McKesson®, Nemetschek®, PTC®, Siemens®; Certificações ecológicas: 80 PLUS Platinum, ENERGY STAR® 8.0, EPEAT® Gold (em determinadas configurações), ERP Lot 3, Certificação TCO, Em conformidade com RoHS. Placa de Vídeo dedicada: Núcleos CUDA: 896, Desempenho de pico FP32: 2,50 TFLOPS; Memória da GPU: 8gb GDDR6; Interface de memória: 128 Bits; Largura de banda de memória: 160 GB/S; Consumo máximo de energia: 50W; interface do sistema: PCI Express 3.0 x16; Conectores de exibição: 4x mDP; Fator de forma: Slot único de baixo perfil; Solução Térmica: Dissipador Ativo (OBS A placa de vídeo deverá vir acompanhada de 2 adaptadores de interface MDP para Display Port); Garantia: um ano;</p>				
22	480491	<p>Microcomputador do modelo “ALL IN ONE: Gabinete com Hardware embutido no monitor” Processador: Número de núcleos: 10; Nº de Performance-cores: 2; Total de threads: 12; Frequência turbo max 4.60 GHz; Cache 12 MB; Potência básica do processador 15 W; Energia turbo máxima 55 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 96 GB; Tipos de memória Up to DDR5 5200 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, Up to LPDDR5/x 5200MT/s, Up to LPDDR4x 4267 MT/s; Nº máximo de canais de memória 2. Sistema operacional: Windows 10 Pro, Português. Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM). Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Cor: Branco (Pearl White). Cor: Branco (Pearl White). Microsoft Office: Licença profissional Plus Vitalícia embarcada. Garantia: 01 ano a contar da entrega dos equipamentos. Teclado e mouse: sem fio Branco Gelo, em Português. Portas: 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 1 porta de saída HDMI 1.4b, 1 porta de entrada HDMI 1.4b, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 Conector de áudio. Slots 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot de cartão SD. Dimensões: Altura: 41,43 cm, Largura: 54,27 cm,</p>	UND.	15	8.485,65	127.284,75

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm, altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm, Peso inicial com suporte: 5,49 kg. Chassi Material Externo: Resina plástica. Suporte: Suporte triangular em alumínio. Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®. Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm.				
23	451815	Monitor Tamanho da Tela: 24,5"; Brilho:350 cd/m ² , 350 cd/m ² (típico), 380 cd/m ² (pico); Ratio: 16:9; Contraste Ratio: 3000:1; Luz de fundo: WLED; Tempo de resposta: 0,5 ms (MPRT), 1 ms (modo Extremo), 7 ms (modo Normal); Tipo de Pannel: VA; Ângulo de Visão: 178°/178° Stand; Ângulo de inclinação: (-5°/22°); ângulo de articulação: (+30°/-30°); capacidade de elevação: (135mm); rotação: (-90°/90°); Classificação energética: (UE) E; Requisito de energia: 100 – 240 VAC, 40 – 60 Hz; Acessório incluídos: DP Cable; Cobertura da cor: 99% sRGB, 90% DCI-P3; Profundidade de cor: 8; Suporte de cores: 16,7 milhões; Dimensions without Package: 258,8 mm x 499,2 mm x 557,3 mm/10,19" x 19,65" x 21,94"; Cuidado com os olhos: Sim; Gaming: Sim; Dimensão do produto: 50,5 mm x 329,1 mm x 557,3 mm/1,99" x 12,96" x 21,94"; Altura ajustável: Sim; Alto-falante integrado: Sim (2 x 3 W); Kensington Lock: Sim; Near Edgeless: NearEdgeless de 3 lados; Consumo de energia: 19,15 W típ, máx. de 30 W, 0,3 W em suspensão, 0,5 W desligado; Software/Controlador: Sim; Peso do produto: 3,6 kg 7,9 lb; Peso com pacote: 8,1 kg, 17,9 lb; Peso sem o pacote: 5,5 kg, 12,1 lb; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Tipo de conexão: 2 HDMI 2.1, 1 DP 1.4, 1 saída de áudio (3,5 mm); Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 240 Hz (Overclock 280 Hz); Conteúdo da embalagem: Monitor com suporte; 1 cabo de alimentação (1,8 m); 1 cabo DP (1,8 m); Livroto de garantia; Garantia: 01 ano.	UND.	20	1.598,92	31.978,40
24	358835	Nobreak 1500 VA Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência: 1500 VA; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: Bivolt 115/220V~ com seleção manual; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0,7; Conexão de entrada: Plugue NBR14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); Tempo de autonomia (máximo): 70 minutos expansível até 26h para computador on board + monitor LED 15,6"; Expansão de autonomia; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato: Torre; Fusível: Fusível rearmável; Autodiagnóstico de bateria: Battery Saver; Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash; Função TRUE RMS: Autoteste; Recarregador Strong Charger; DC Start; Circuito desmagnetizador; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga; Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; Dimensões AxLxP (mm): 233x140x386; Peso líquido (kg): 11,9; Tempo de garantia: 24 meses (1 ano +	UND.	30	1.690,33	50.709,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		1 ano mediante cadastro que será de responsabilidade da empresa fornecedora da licitação e deverá estar com o cadastro concluído na entrega).				
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 396.859,99	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco óptico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	25	4.823,40	120.585,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	4	5.746,10	22.984,40
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida	UND.	10	1.415,09	14.150,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 12 meses.				
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	2.727,29	2.727,29
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	6	678,95	4.073,70
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	216,60	2.166,00
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	3.804,22	57.063,30
11	462905	Microcomputador , memória RAM 16gb, núcleos por processador até 04, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29 polegadas, componentes adicionais teclado, mouse, Sistema operacional Windows 11 ou superior. Garantia on site 36 meses.	UND.	10	6.072,45	60.724,50
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	1.639,07	8.195,35
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	40	62,10	2.484,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	2.822,60	14.113,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlbet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	6.097,61	30.488,05	
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	10	7.502,98	75.029,80	
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 414.785,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC							
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	200	1.415,09	283.018,00	
4	150675	Projeto Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	150	9.041,84	1.356.276,00	
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	100	2.727,29	272.729,00	
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1000	216,60	216.600,00	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	60	1.639,07	98.344,20
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	200	37,06	7.412,00
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	200	62,10	12.420,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	2.822,60	42.339,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.289.138,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	1.415,09	14.150,90
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	9.041,84	45.209,20
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	2.727,29	27.272,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	4	678,95	2.715,80
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	216,60	2.166,00
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	17	6.097,61	103.659,37
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 195.174,17
REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	5	5.746,10	28.730,50
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	1.415,09	1.415,09

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	9.041,84	9.041,84
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	734,36	734,36
7	612559	Leitora de código de barras Tensão Alimentação: 4,5 VDC; Tipo: Manual Laser; Varredura: Feixe De Luz; Conexão: Usb; Tipo Acionamento: Gatilho; Resolução: 1280 X 800; Potência: 500 Distância Leitura Contato: 254 CM; Tipo Leitura: Unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	406,00	406,00
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	678,95	20.368,50
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	4	216,60	866,40
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	3.804,22	41.846,42
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	1.639,07	49.172,10
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	37,06	1.111,80
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	62,10	1.863,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício	UND.	3	2.822,60	8.467,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		(via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.				
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tlabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	8	6.097,61	48.780,88
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 212.804,69

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	150	4.823,40	723.510,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	40	5.746,10	229.844,00
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos	UND.	60	1.415,09	84.905,40

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	9.041,84	45.209,20
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	734,36	3.671,80
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	15	2.727,29	40.909,35
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	216,60	4.332,00
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	3.804,22	76.084,40
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	90	1.639,07	147.516,30
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	150	37,06	5.559,00
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	150	62,10	9.315,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo	UND.	20	2.822,60	56.452,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.				
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos flabet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	6.097,61	12.195,22
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	8	7.502,98	60.023,84
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.499.527,51

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	5	4.823,40	24.117,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	5	5.746,10	28.730,50
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria	UND.	15	1.415,09	21.226,35

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	9.041,84	9.041,84
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	734,36	734,36
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	2.727,29	13.636,45
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	678,95	2.036,85
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	216,60	2.166,00
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	37,06	741,20
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	62,10	1.242,00
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm;	UND.	1	2.822,60	2.822,60

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.				
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tablet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	7	6.097,61	42.683,27
17	472411	Computador Workstation Processador com no mínimo 8 núcleos e 16 threads/ 16 GB RAM/4GB de vídeo (dedicados)/armazenamento 480 GB SSD NVME + 1TB HD, Kit multimídia: monitor >= 23,6", teclado USB e caixa de som embutidas. OS: Windows 11 Garantia mínima de 36 meses.	UND.	12	7.502,98	90.035,76
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 239.214,18

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	100	4.823,40	482.340,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	20	5.746,10	114.922,00
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão	UND.	10	1.415,09	14.150,90

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	9.041,84	27.125,52
5	611844	Tela de Projeção a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tela projeção com tripé retrátil manual; c) Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m; d) Estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; e) Poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela; f) Superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; g) Bordas pretas que permita enquadramento da imagem; h) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	734,36	2.203,08
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	2.727,29	5.454,58
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	678,95	3.394,75
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	216,60	1.083,00
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	100	1.639,07	163.907,00
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	37,06	370,60
14	238191	Teclado Microcomputador Norma padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 und, material: plástico, características adicionais: com dispositivo de ajuste de Inclinação Vertical. Garantia mínima de 12	UND.	10	62,10	621,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		meses.				
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	2.822,60	5.645,20
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tablet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	20	6.097,61	121.952,20
25	620336	Computador Workstation para edição de Vídeos Processador no mínimo: 16 Núcleos, 24 Threads e Frequência base de 3.4 GHz, Frequência turbo máx. do Efficient-core 4.2; b) Unidade de Armazenamento: 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, SSD, Classe 35 + Disco rígido de 2TB, 7200 RPM, 3,5", SATA; c) Memória RAM: 64 GB DDR5 (2x32GB) 4400MT/s ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL (suporte até 128Gb); d) Gráfico: Adaptador de vídeo dedicado GDDR6 com ECC de 12 GB ou superior com largura de banda de memória 224GB/seg, interface PCI Express 4.0 x8 com no mínimo 4 conectores do tipo HDMI ou DisplayPort; e) Placa Mãe: 4 slots de DIMM: DDR5 ECC e não ECC de até 4400 MT/s ou até 128 GB Velocidade máxima: 4400MT/s Capacidade máxima: 128 GB Suporte para (3) SSD M.2 2280 PCIe NVMe na placa-mãe e (3) discos rígidos SATA de 3,5" Ethernet nativa de 1 GbE, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3.slot PCI Express x16 de 5ª geração compatível com placas gráficas de até 450 W; f) Gabinete, conexões e fonte: Parte frontal: Slot de cartão SD. Porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps), Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare, Porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração USB 3.2 (20 Gbps) Type-C® de 2ª geração com PowerShare Porta de áudio universal Parte traseira: (2) portas HBR2 DisplayPort 1.4a (2) Portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower Porta Ethernet RJ45 (1 GbE) (2) portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) (2) portas USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração Saída de áudio Porta opcional (VGA, HDMI 2.0, DP++ 1.4a HB3, USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) Type-C® com modo DP alternativo) Porta (opcional) Ethernet RJ45 2,5 GbE)g) Fonte de alimentação de energia de no mínimo 750w (certificação 80PLUS Platinum) h) Conjunto de teclado padrão ABNT2 e Mouse 3 botões Óptico de 1000ppp sem fio interface 2.4GHz com receptor sem fio USB. i) Monitor de 27 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de vídeo 02 HDMI e/ou display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°, tecnologia do painel ips, j) Sistema operacional Windows 11 PRO (64 bits); k) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	1	18.852,73	18.852,73

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	620336	<p>Computador Workstation Para Desenvolvimento de Software</p> <p>a) Processador no mínimo: 16 Núcleos, 24 Threads e Frequência base de 3.4 GHz, Frequência turbo máx. do Efficient- core 4.2; b) Unidade de Armazenamento: 256 GB, M.2 2230, NVMe PCIe de 4ª geração, SSD, Classe 35 + Disco rígido de 1TB, 7200RPM, 3,5", SATA; c) Memória RAM: 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL(suporte até 128Gb); d) Gráfico: Adaptador de vídeo dedicado GDDR6 com ECC de 4 GB ou superior com largura de banda de memória 224GB/seg, interface PCI Express 4.0 x8 com no mínimo 2 conectores do tipo HDMI ou DisplayPort; e) Placa Mãe: 4 slots de DIMM: DDR5 ECC e não ECC de até 4400 MT/s ou até 128 GB Velocidade máxima: 4400MT/s Capacidade máxima: 128 GB Suporte para (3) SSD M.2 2280 PCIe NVMe na placa-mãe e (3) discos rígidos SATA de 3,5" Ethernet nativa de 1 GbE, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. slot PCI Express x16 de 5ª geração compatível com placas gráficas de até 450 W f) Gabinete, conexões e fonte: Parte frontal: Slot de cartão SD. Porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5 Gbps), Porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) com PowerShare, Porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração USB 3.2 (20 Gbps) Type-C® de 2ª geração com PowerShare Porta de áudio universal Parte traseira: (2) portas HBR2 DisplayPort 1.4a (2) Portas USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower Porta Ethernet RJ45 (1 GbE) (2) Portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) (2) portas USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração Saída de áudio Porta opcional (VGA, HDMI 2.0, DP++ 1.4a HB3, USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) Type-C com modo DP alternativo) Porta (opcional) Ethernet RJ45 (2,5 GbE) g) Fonte de alimentação de energia de no mínimo 500w (certificação 80PLUS Platinum) h) Conjunto de teclado padrão ABNT2 e Mouse 3 botões Optico de 1000ppp sem fio interface 2.4GHz com receptor sem fio USB. i) Monitor de 27 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de vídeo 02 HDMI e/ou display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°, tecnologia do painel ips; j) Sistema operacional Windows 11 PRO (64 bits); k) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.</p>	UND.	1	18.558,25	18.558,25
27	463205	<p>Servidor para montagem em Rack de 1U (Configuração do Chassi: 3.5" Chassis with up to 4 Hot Plug Hard Drives, Front PERC 11) a) Placa mãe: Memória 4 slots DDR5 DIMM, compatíveis com UDIMM de 128 GB máx., velocidades de até 4400 MT/s; controlador de armazenamento adaptador HBA355i, adaptador PERC H355, adaptador PERC H755, HBA355i frontal, H355 frontal, H755 frontal • Inicialização interna: USB 3.0 interno ou Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-N1): HWRAID 2 SSDs M.2, USB • HBAs externos (não RAID): adaptador HBA355e; PCIe: Até dois slots PCIe de 4ª geração na riser de 4ª geração • Slot 1: 1 x 8 com largura de banda x8, com metade do comprimento, de baixo perfil • Slot 2: 1 x16 com largura de banda x8, com metade do comprimento, de baixo perfil • Um slot PCIe x8 dedicado na placa de sistema para PERC interno. b) Processador: Intel® Xeon® E-2434 3.4G, 4C/8T, 12M Cache, Turbo, HT (55W) DDR5; c) Memória: 16GB UDIMM, 4800MT/s ECC X 4 unidades (Total 64Gb); d) Raid: C3, RAID 1 for 2 HDDs or SSDs (Matching Type/Speed/Capacity); e) Armazenamento: 2Tb SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive,3.5in HYB CARR, 1 DWPD x 2 unidades (Total 4Tb); f) Portas: frontais • 1 porta iDRAC Direct (USB Micro-AB) • 1 USB 2.0; traseiras • 1 porta Ethernet do iDRAC dedicada • 1 USB 2.0 • 1 x USB 3.2 de 1ª geração • 1 VGA • 1 Serial; internas • 1 x USB 3.2 de 1ª geração; g)</p>	UND.	2	26.343,67	52.687,34

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Placa de rede: On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM; h) Fone de Alimentação: Single, Hot-Plug, Power Supply (1+0), 600W MM; i) Sistema operacional: Windows Server 2022 Essentials,10CORE,FI,No Med, No CAL, Multi Language; j) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; l) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.				
28	602705	Câmera 24.2Mp 4K Mirrorless 18 - 150mm f/3.5-5.6 com tripé (gravação de vídeoaulas) Câmera digital com sensor de 24.2 megapixels APS-C, com dual pixel CMOS AF II, com iso máxima de 32000, processador digic X, com visor eletrônico com 2.36 milhões de pontos, tela com LCD articulável, disparos de até 15fps, possibilidade de focagem em condições de pouca luz, com wi-fi e bluetooth, possibilidade de transmissão direta para o Youtube e flash e pop up embutido, rastreamento de assuntos com detecção de pessoas, animais e veículos, taxa de quadros de vídeo é de até 4K 24P/30P sem corte com a opção 4K Fine (oversampling de 6K), 4K 60P com corte, 1080P 120P, modo de vídeo vertical e gravação de vídeos acima de 30 minutos, controles ergonômicos aprimorados com um seletor de controle rápido montado na parte superior, um multi-controlador e um interruptor de modo de foco, transmissão rápida de dados via Wi-Fi, Bluetooth e conectividade USB tipo C, tela sensível ao toque e articulável de 2,95 polegadas com 1,04 milhões de pontos, visor eletrônico de aprox. 2,36 milhões de pontos com 100% de cobertura e ampliação de 0,95x, Hot Shoe para acessórios multifuncionais com conexão digital. Acompanha lente compatível 18 até 150mm IS STM (RF-S) . Acompanha bateria,01 carregador e alça de pescoço. Acompanha tripé para câmera, com altura de no mínimo 1,47m, com capacidade de carga de no mínimo 3kg, fabricado em alumínio Nest NT 530, que seja leve, portátil, com quatro seções, com travas flip de plástico, com cabeça mecânica que permite deslize nos movimentos 360° e 90° além de permitir o posicionamento no modo retrato do equipamento. Altura mínima (fechado) de 43cm, rosca de 1/4 no pino da sapata e engate rápido. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	13.168,40	13.168,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.046.436,55	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	21	4.823,40	101.291,40
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	23	1.415,09	32.547,07
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	9.041,84	9.041,84
8	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 x 1920, tipo lente: Foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: webcam USB com microfone embutido, aplicação: sistema de videoconferência; correção de iluminação automática; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Características adicionais: webcam USB com microfone estéreo embutido; compatível com	UND.	1	678,95	678,95

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7: conexão: Plug-and-play USB-A; Garantia: 12 meses ou superior. Garantia mínima de 12 meses.				
9	481192	Estabilizador de Tensão Capacidade: 300VA, tensão alimentação, entrada bivolt 127v ou 220v (chave seletora), tensão alimentação saída 115v, a estágios de estabilização (microprocessador), 04 tomadas de saída padrão NBR1413, tipo de tomada 10A, tripolar, 60HZ. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	4	216,60	866,40
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	3	3.804,22	11.412,66
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	1.639,07	3.278,14
15	426535	Scanner de mesa ADS-3100 Cópia Frente e Verso: Sim; Resolução ótica: 600 x 600 dpi; páginas por minuto: 50ppm; Ciclo Diário: não, Tipos de documentos: Cartão com relevo, Cartão de visita, Papel comum; Conectividade: USB 3.0, USB 2.0; Software: Não; Área de Digitalização: Alimentador automático; Densidade ótica: Não; Dispositivo Fotoelétrico: Não Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; tamanho máximo para digitalização: Ofício (via ADF); gramatura máxima do papel: Não; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Alimentação: USB; Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	12	2.822,60	33.871,20
16	458705	Tablet- 256GB, 11" Wifi, Câmera Principal 13MP, Câmera Frontal 12MP, UW. Sistema operacional Android 13; Capacidade de armazenamento da memória 256 GB; Tamanho da memória RAM instalada 128 GB; Pilhas ou baterias: 1 A baterias necessárias. (inclusas); Tecnologia sem fio Wifi/USB; Tamanho de tela vertical 10.09; Resolução 4080 Pixels; Outros recursos da câmera traseira: 13MP, Frontal: 12.0 MP Ultrawide; cor: Grafite; Componentes inclusos tablet, carregador e manual; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100; Fonte de alimentação Energia Elétrica; Dimensões do produto 0,59 x 25,48 x 16,58 cm; 498g; Funciona a bateria ou pilha. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	6.097,61	60.976,10
29	606881	HD externo capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB (tera byte) Cor preta, USB 3.0 incluso e compatível com USB 2.0, disco rígido SSD externo, tecnologia de conexão USB, com a tecnologia Plug and Play, e medidas aproximadas de (CxLxA) 14,8 x 10,4 x 3,4 cm.	UND.	3	588,84	1.766,52
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 255.730,28

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO DE BOA VISTA – AME						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	22	4.823,40	106.114,80
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	4	5.746,10	22.984,40
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria	UND.	22	1.415,09	31.131,98

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
4	150675	Projektor Multimídia (DataShow) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Tecnologia LCD ou DLP; c) Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; d) Contraste mínimo de 10000:1; e) Conexões: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; f) Luminosidade mínima de 3000 lumens; g) Alto-falante integrado no projetor; h) Alimentação automática 100-120V, 220-240V; i) Acompanha: Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; j) Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); k) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	9.041,84	18.083,68
6	609689	Switch a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Característica: Gerenciamento inteligente; c) Números de Portas: 24 portas Gigabit com 4 portas de GbE SFP; d) Velocidade das Portas: 10/100/1000 RJ-45 com negociação e detecção automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; e) Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; f) Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; g) Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; h) Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; i) Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; j) Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; k) Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	2.727,29	5.454,58
10	395904	Impressora Multifuncional – Laser Mono- velocidade: impressão em preto: até 40 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 100.000 páginas; tecnologia de impressão: laser, detalhes copiadora: velocidade de cópia: preto até 40cpm, Resolução de cópia (texto): até 600 x 600 dpi, cópias (máxima): até 99 cópias, Garantia mínima de 12 meses.	UND.	2	3.804,22	7.608,44
12	460039	Monitor Computador Tamanho tela 30 polegadas, tipo de tela: LED, Formato Tela Widescreen, Qualidade de Imagem Full HD, Interatividade, ajuste de rotação, altura e inclinação do Display, alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	1.639,07	8.195,35
13	451822	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: LED, tipo Conector: USB, conectividade: com fio. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	37,06	1.111,80
30	306855	MOUSE PAD Tipo gelatina silicone, comprimento: 21cm, largura: 24cm, cor a ser definido posteriormente tipo ergonômico.	UND.	60	40,97	2.458,20
31	229166	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK - modelo: MX 410 de Logística reversa para descarte das unidades de toners usados.	UND.	30	590,23	17.706,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 220.850,13

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES						
ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	472786	Computador Básico (Desktop) a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 3.0 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; e) Gráfico: Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; f) Placa Mãe: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; h) Saídas: 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI; i) Unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; j) Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; k) Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio; l) Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°; m) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; n) Sistema operacional Windows 11 ou superior; o) Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; p) Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; q) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; r) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	50	4.823,40	241.170,00
2	601763	Notebook a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Processador no mínimo: 4 Núcleos, 8 Threads e Frequência de 2.4 GHz; c) Unidade de Armazenamento: SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2; d) Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; e) Tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED; f) Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; g) Mouse touchpad com 2 botões integrados; h) Mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll) - Externo; i) Interfaces de rede: 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0; j) Sistema operacional Windows 11 ou superior; k) Bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células; l) Fonte externa automática compatível com o item; m) Interfaces USB 2.0 e 3.0; n) Saída: 1 HDMI ou display port e 1 VGA; o) Leitor de cartão; p) Webcam FULL HD (1080 p); q) Acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; r) O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.	UND.	2	5.746,10	11.492,20
3	469170	Nobreak a) Em linha de produção pelo fabricante; b) Potência nominal de 1,2 kVA; c) Potência real mínima de 600 W; d) Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. e) Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante); f) Alarme audiovisual; g) Bateria interna selada; h) Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W; i) Tomadas de saída: 6, padrão brasileiro; j) O	UND.	250	1.415,09	353.772,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 26/02/2025 11:06:32
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OLGA DE LIRA CARNEIRO EM 26/02/2025 11:05:22

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50328F025

